



## **DECRETO 172 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024**

***DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS  
MUNICIPAIS NOS DIAS DETERMINADOS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.***

**ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO**, Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as festividades de final de ano comemoradas entre os dias 24 de dezembro de 2024 a 01 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO que o fechamento das repartições municipais nestas datas não impõe prejuízo às atividades administrativas do Município nem ao interesse público, com significativa economia com despesas de custeio e manutenção dos prédios da Administração pública municipal,

**DECRETA:**

ARTIGO 1º. Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta nos seguintes dias:

24/12/2024 – Ponto Facultativo

25/12/2024 – Feriado Natal

26/12/2024 – Aniversário da Cidade

31/12/2024 – Ponto Facultativo

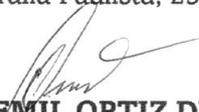
01/01/2025 – Ano Novo

02/01/2025 – até 12h00

ARTIGO 2º. As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal nos dias mencionados no artigo 1º deste decreto.

ARTIGO 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

P. M. de Cabralia Paulista, 23 de dezembro de 2024.

  
**ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO**

**PREFEITO**

